

Lei n° 808, de 19 de Fevereiro de 2002.

Atre Crédito Especial

O Prefeito municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG, faz valer que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1° Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para aquisição de um terreno a ser utilizado na área de Educação, na seguinte dotação:

02.04.03.12.361.1202.1031 - Construção de Quadra Escolar Urbana.

4490.61 - Aquisição de Imóveis --- R\$ 20.000,00

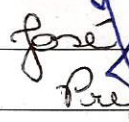
Art 2° - Para cobertura do crédito autorizado no art 1° desta Lei, fica anulada a seguinte dotação:

02.08.15.451.2601.1021-4490.51----- R\$ 20.000,00

Art 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista/MG, 22 de Fevereiro de 2002.

 Barbara Nadalini
Prefeito municipal